

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/08/2023 | Edição: 162 | Seção: 1 | Página: 98

Órgão: Ministério dos Transportes/Agência Nacional de Transportes Terrestres/Superintendência de Transporte Ferroviário

DECISÃO SUFER Nº 113, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Superintendente de Transporte Ferroviário da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com amparo na delegação de competência expressa no artigo 7º, inciso XX da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e segundo o que consta no processo 50500.274596/2023-14, decide:

Art. 1º Homologar o reajuste da Tabela Tarifária da Bahia Ferrovias S/A, no percentual de 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), com base no IRT de 1,2446.

Parágrafo Único. A Tabela Tarifária reajustada poderá ser praticada pela Bahia Ferrovias S/A a partir de 3 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAEL TRINKS

ANEXO

1) Tabela de Referência das Tarifas de Transporte

Mercadoria	Parcela Fixa (R\$/unidade)		Parcela Variável (R\$/unidade)	
	Valor	Unidade	Valor	Unidade
Cimento	25,79	R\$/t	0,11	R\$/t.km
Combustíveis	15,97	R\$/m ³	0,09	R\$/m ³ .km
Contêiner Cheio de 20 Pés	688,60	R\$/con	2,08	R\$/con.km
Contêiner Cheio de 40 Pés	586,73	R\$/con	3,19	R\$/con.km
Contêiner Vazio de 20 Pés	281,58	R\$/con	1,73	R\$/con.km
Contêiner Vazio de 40 Pés	475,22	R\$/con	1,72	R\$/con.km
Demais Mercadorias	14,62	R\$/t	0,32	R\$/t.km
Grãos e Farelos	5,65	R\$/t	0,11	R\$/t.km
Minério de Ferro	2,14	R\$/t	0,05	R\$/t.km
Outros Minérios	14,21	R\$/t	0,12	R\$/t.km

2) Tabela de Referência para o Direito de Passagem

Mercadoria	Parcela Fixa (R\$/un.)		Parcela Variável (R\$/un.)	
	Valor	Unid.	Valor	Unid.
Todas	-	R\$/t	0,037	R\$/t.km

Fórmula de Cálculo para ambas as Tabelas de Referência:

$$T_{Ref} = PF + Dist \times PV$$

Onde:

T_{Ref} = tarifa máxima a ser cobrada de uma unidade de carga da estação de origem estação de destino;

PF = parcela fixa, em R\$ por unidade de carga;

PV = parcela variável, em R\$ por unidade de carga e distância em quilômetros; e

Dist = distância em quilômetros, da estação de origem estação de destino.

As diferentes combinações de distâncias e mercadorias e as tarifas resultantes podem ser calculadas no Simulador Tarifário disponibilizado no sítio eletrônico da ANTT.

